



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 602, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE
APOSENTADORIA, DA
SERVIDORA NARA REGINA DA
SILVA DIAS, PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00063/16-8 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, na matrícula 30961, o tempo de contribuição de 1.226 (mil duzentos e vinte e seis) dias, referentes à contribuição da servidora Nara Regina da Silva Dias.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- a) Órgão: TAMER CIA LTDA – referente ao período de contribuição de 07/04/1990 a 23/07/1991, 01 ano, 03 meses, 17 dias.
- b) Órgão: CASARIN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – referente ao período de contribuição de 01/04/1993 a 21/01/1994, 09 meses, 21 dias.
- c) Órgão: NÃO INFORMADO – referente ao período de contribuição de 01/08/1992 a 31/03/1993, 08 meses.
- d) Órgão: NÃO INFORMADO – referente ao período de contribuição de 01/04/1994 a 31/10/1994, 07 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração